

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ariranha

Sociedade Benéfica Santa Rita de Cássia, Departamento: Lar de Menores de Ariranha 86.000,00

Cajobi

Associação da Comunidade Cajobiense — ACC 256.000,00

Guaraci

Clube das Mães de Guaraci 498.000,00

Monções

«Associação de Amigos de Monções» 311.000,00

Nevés Paulista

Associação Feminina de Assistência Social — «ASAS» 385.000,00

Nipoã

Associação Cultural Esportiva e de Promoção Social de Nipoã 381.000,00

Palmares Paulista

Associação Centro Comunitário Francisco Giglio — ACCFG 60.000,00

Potirendaba

Serviço de Assistência Social de Potirendaba «SASP» 490.000,00

Santa Adélia

Associação de Caridade Santa Rita de Cássia 90.000,00

D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE

Flórida Paulista

Assistência Social de Flórida Paulista 433.000,00

Monte Castelo

Obra de Assistência Social de Monte Castelo 216.000,00

Piquerobi

Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Piquerobi «AUCECUP» 177.000,00

Tupi Paulista

Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista 433.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — O auxílio concedido se destina ao desenvolvimento do «Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade» — PLIMEO.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 24 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.946, DE 24 DE ABRIL, DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenção» às instituições assistenciais de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 50.892.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais, incluídas no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, ficam concedidas, no exercício de 1981, subvenções na importância de Cr\$ 21.376.000,00 (vinte e um milhões e trezentos e setenta e seis mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção se destina à execução do «Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade» — PLIMEO.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antônio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 24 de abril de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO — PLIMEO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 16.946, DE 24 DE ABRIL, DE 1981

REGIONAL MUNICÍPIO	ENTIDADES	1981 — Cr\$	1982 — Cr\$	Total — Cr\$
D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO				
Carapicuíba	Serviço de Obras Sociais «SOS»	900.000,00	1.260.000,00	2.160.000,00
Cotia	Assistência Social Santo Antonio	1.865.000,00	2.611.000,00	4.476.000,00
Mairiporã	Lar Feliz do Menor de Mairiporã	635.000,00	980.000,00	1.615.000,00
D.R.02 — LITORAL				
Guarujá	Sociedade Amparo aos Praianos do Guarujá	1.500.000,00	1.950.000,00	3.450.000,00
Pedro de Toledo	União para o Desenvolvimento Social Pedroteleense, — UDESPE	600.000,00	1.039.000,00	1.639.000,00
Santos	Associação Promocional São José	900.000,00	1.260.000,00	2.160.000,00
D.R.04 — SOROCABA				
Coronel Macedo	Casa da Criança «Maria de Nazaré»	735.000,00	1.100.000,00	1.835.000,00
D.R.05 — CAMPINAS				
Leme	Casa da Criança de Leme	900.000,00	1.260.000,00	2.160.000,00
D.R.07 — BAURU				
Pirajui	Lar Santa Maria, Departamento da Sociedade Brasileira de Instrução Primária, com sede na Capital	1.500.000,00	2.100.000,00	3.600.000,00
D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
Ariranha	Sociedade Benéfica Santa Rita de Cássia, Departamento: Lar de Menores de Ariranha	630.000,00	980.000,00	1.610.000,00
Cajobi	Associação da Comunidade Cajobiense — ACC	256.000,00	1.260.000,00	2.310.000,00
Guaraci	Clube das Mães de Guaraci	786.000,00	980.000,00	1.766.000,00
Monções	«Associação de Amigos de Monções»	311.000,00	1.080.000,00	1.922.000,00
Nevés Paulista	Associação Feminina de Assistência Social — «ASAS»	385.000,00	1.150.000,00	1.960.000,00
Nipoã	Associação Cultural Esportiva e de Promoção Social de Nipoã	381.000,00	1.150.000,00	1.846.000,00
Palmares Paulista	Associação Centro Comunitário Francisco Giglio — ACCFG	60.000,00	980.000,00	1.822.000,00
Potirendaba	Serviço de Assistência Social de Potirendaba «SASP»	490.000,00	983.000,00	1.837.000,00
Santa Adélia	Associação de Caridade Santa Rita de Cássia	90.000,00	1.260.000,00	2.126.000,00
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE				
Flórida Paulista	Assistência Social de Flórida Paulista	433.000,00	1.260.000,00	2.160.000,00
Monte Castelo	Obra de Assistência Social de Monte Castelo	216.000,00	1.130.000,00	1.971.000,00
Piquerobi	Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Piquerobi «AUCECUP»	177.000,00	1.343.000,00	2.302.000,00
Tupi Paulista	Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista	433.000,00	1.260.000,00	2.160.000,00
D.R.11 — MARÍLIA				
Flórida	Associação «Divina Providência»	815.000,00	1.140.000,00	1.955.000,00
		21.376.000,00	29.516.000,00	50.892.000,00